



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

REQUERIMENTO: 43/2025

APROVADO
Em, 11/08/2025
Presidente

Requeiro à Mesa, que após ouvido ao plenário, e de acordo com as prerrogativas regimentais do Art. 122, do Regimento Interno o mesmo seja submetido à deliberação desta Casa Legislativa, cuja a finalidade é requerer ao Exmo. Sr. Prefeito do Município a implementação da Cozinha Comunitária no Sítio Quatro Contas.

JUSTIFICATIVA:

As cozinhas comunitárias são equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional. Esses espaços oferecem serviços de captação, produção, oferta e distribuição de refeições e alimentos, sendo instrumentos primordiais para o combate à fome no país. O intuito da cozinha comunitária é ofertar refeições saudáveis e nutritivas de forma gratuita. O público-alvo prioritário são pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

Câmara Municipal de Feira Nova, 11 de Agosto de 2025.


EDINILCE CÂNDIDO GONZAGA
VEREADORA